

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, RETIFICA a numeração da Port. 192/2016, Publicação 932175, Processo 60336/2016, o nome do servidor nela contido, onde se lê Gleison Silva de Miranda, leia-se MARIA DO SOCORRO BAIÁ MEIRELES, MONITOR, Matrícula 54191534/1, referente a viagem ao município de PARAGOMINAS/PA, em 01/03/2016. SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo 932690

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2016 - FASEPA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ENERGIA ELÉTRICA NO TRANSFORMADOR DE 75 KVA, PARA ATENDER A UNIDADE DO CSEM (INTERNAÇÃO), DESTA FASEPA, MEDIANTE PARECER JURIDICO Nº.100/16-PROJUR-FASEPA.

Data: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 25/05/2016
O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART.24 E SEUS INCISOS.
Orçamento: Funcional Programática: 08.243.1443.8393
Fonte: 0101000000 Elemento de despesa: 339039
Partes: FASEPA e NORTEN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Endereço: FLORESTA TROPICAL BL.QUARUBA APTO 202, Cidade; ANANINDEUA, UF; PA CEP; 67133-000.
Ordenador: SIMÃO BASTOS/PRESIDENTE-FASEPA

Protocolo 932995

DIÁRIA

PORTARIA Nº 199, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO Nº 71070/2016.
OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no CSEM, conforme justificado.
ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: BRAGANÇA/PA - (4,5) DIÁRIAS
PERÍODO: 07/03/2016 a 11/03/2016.
SERVIDORES: CLEA GUERREIRO BEZERRA, PSICÓLOGO, Matrícula 5919342/1.
ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo 932940

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DE DESPESAS: 2016NE00771
O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).
Data: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 25/05/2016
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ENERGIA ELÉTRICA NO TRANSFORMADOR DE 75 KVA, PARA ATENDER A UNIDADE DO CSEM (INTERNAÇÃO), DESTA FASEPA, MEDIANTE PARECER JURIDICO Nº.100/16-PROJUR-FASEPA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2016
Orçamento:
Funcional Programática: 08.243.1443.8393
Fonte: 0101000000
Elemento de despesa: 339039
Empresa Contratada: NORTEN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Endereço: FLORESTA TROPICAL BL.QUARUBA APTO 202
Cidade; ANANINDEUA, UF; PA CEP; 67133-000.
Ordenador: SIMÃO BASTOS/PRESIDENTE-FASEPA

Protocolo 932998

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

FÉRIAS

PORTARIA Nº 010/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 3º da Lei nº 7.774 de 23/12/2013.
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares, conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Período Aquisitivo	GOZO
5910680	Anderson Carlos Flores Vera Cruz	2015/2016	01 à 30/03/2016.
57193731	Cynthia das Graças Santos Bittencourt	2009/2010	01 à 30/04/2016
5917753	Kadia Helena Dantas Vieira da Silva	2015/2016	04/04 à 03/05/2016.
8000663	Taísa Demétrio de Almeida	2015/2016	01 à 30/04/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Alves dos Santos
Diretor Geral - NGPM- CREDCIDADÃO

Protocolo 932993

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 01
Nº DO CONTRATO: 06/2015
PROCESSO: 2014/252603

Objeto do Contrato: usar das prerrogativas pré-estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA que trata da vigência do Contrato.
Fundamentação Legal: Art. 57, II - Lei 8.666/93.
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - CNPJ 05.054.895/0001-60 e a empresa M.C. XERFAN RECEPÇÕES - ME - (AS MULATAS) - CNPJ/MF nº 05.332.940/0001-00.
Data da Assinatura: 27/02/2016
Vigência do Contrato: 27/02/2016 a 27/02/2017
Representante da Contratada: ROBERTO TAMER XERFAN
CPF/MF nº 014.806.692-53
Ordenador Responsável: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo 932818

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 009/2016

OBJETIVO: Ações de fiscalização de rotina nos estabelecimentos comerciais a fim de garantir os Direitos dos Consumidores contidos na Lei 8.078/90 e Lei Estadual 7.632/12.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.
ORIGEM: Belém/PA
DESTINO: Primavera- São Caetano de Odivelas - Quatipuru/PA
SERVIDORES:
1- RAFAEL BRAGA DE LIMA; CARGO: Coordenador de fiscalização; MAT: 5723578/2; PERÍODO: 21/03/2016 a 25/03/2016; Quantidade de diárias: 4,5.
2- CÍCERO DA PAIXÃO RIBEIRO FILHO; CARGO: Agente de Vigilância Sanitária; MAT: 86665/1; PERÍODO: 21/03/2016 a 25/03/2016; Quantidade de diárias: 4,5.
3- EDSON RODRIGUES DA COSTA; CARGO: Agente de Vigilância Sanitária; MAT: 86681/1; PERÍODO: 21/03/2016 a 25/03/2016; Quantidade de diárias: 4,5.
4- ANDRELINO DE SOUZA FIALHO; CARGO: Motorista; MAT: 57176410/1; PERÍODO: 21/03/2016 a 25/03/2016; Quantidade de diárias: 4,5.
ORDENADOR: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 932906

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2015/27339
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH - CNPJ: 05.054.895/0001-60 e a empresa EMPRESA OI MÓVEL S.A. - CNPJ Nº: 05.423.963//0001-11.
OBJETO: Reconhecimento de dívida vencida no valor de R\$ 3.526,61 (Três mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) correspondente aos meses de novembro e dezembro/2015, pagamento da prestação de serviço de telefonia móvel da SEJUDH após a vigência do Contrato nº 03/2012, de 26/01/2012- SEJUDH/PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PTRES: 188338
Plano Interno: 4200008338C
Fonte: 0101002156
Natureza de Despesa: 339092
FUNDAMENTO: Art. 422 e 876 do Código Civil e Art. 63 Parágrafo 1º- Incisos I, II e III e Parágrafo 2º - Inciso III e Art. 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320/64 e Parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 29 de fevereiro de 2015
Ordenador de Despesa: Michell Mendes Durans da Silva

Protocolo 932632

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
O CONSELHO ESTADUAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de sua atribuição prevista no art. 16, da Lei Estadual de nº. 7029, de 30 de julho de 2007, resolve:
Art. 1º Aprovar o Regulamento Estadual da II Conferência Estadual dos Direitos Humanos.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A II Conferência Estadual de Direitos Humanos é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, por meio Conselho Estadual de Justiça e Direitos Humanos. Terá como tema "Direitos Humanos para Todas e Todos: Democracia, Justiça e Igualdade na Amazônia".
Parágrafo Único. O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Pará presidirá a II Conferência Estadual dos Direitos Humanos.
Art. 3º O processo de realização da II Conferência Estadual de Direitos Humanos dar-se-á no período 09, 10 e 11 de março de 2016, na cidade de Belém.
Art. 4º A II Conferência Estadual de Direitos Humanos tem abrangência estadual, assim como as diretrizes, relatórios, análises, formulações, proposições, deliberações, documentos e moções aprovadas.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art.5º A II Conferência Estadual dos Direitos Humanos tem os seguintes objetivos:
I - reafirmar e ampliar o compromisso do Estado e da sociedade paraense com as políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos e de promoção da igualdade;
II - reafirmar a indivisibilidade, universalidade e interdependência dos direitos humanos e promover a integração dos direitos econômicos, sociais e culturais e ambientais;
III - fortalecer a participação social na construção, implementação e monitoramento das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos, como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento com justiça social no Pará;
IV - discutir e propor ações amplas de educação em direitos humanos;
V - fortalecer a relação entre governos e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Estadual de Direitos Humanos;
VI - discutir, e propor estratégias de enfrentamento à violência contra grupos sociais vulneráveis, em especial contra o extermínio da juventude negra;